



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 002/2024

(Projeto de Lei nº 004/2024)

**ALTERA O VALOR FIXADO PARA O
CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.271 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º- O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores.”

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Municipal nº1979, de 16 de janeiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano corrente.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara